

engenharia consistente na pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e execução de passeio público em vias urbanas do Município, compreendendo o anel viário de ligação entre a MT-338, MT-Tabajaras e MT-160, com extensão aproximada de 2,19 km, em atendimento ao Termo de Convênio nº 0022-2026/SINFRA, conforme condições do edital e seus anexos, onde se sagrou vencedora do certame a empresa **Calábria MHG Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.639.244/0001-44, com proposta no valor global de **R\$ R\$ 4.459.845,78 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)** para lote único. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal de Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal da Transparência no sítio eletrônico www.novohorizonte-donorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte-MT, 14 de maio de 2026.

JULIANO GAMBA

Agente de Contratações

Portaria 041/2025

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 009/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia consistente na pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e execução de passeio público em vias urbanas do Município, compreendendo o anel viário de ligação entre a MT-338, MT-Tabajaras e MT-160, com extensão aproximada de 2,19 km, em atendimento ao Termo de Convênio nº 0022-2026/SINFRA, conforme condições do edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Agenor Evangelista da Silva Junior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, atendendo o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do resultado do processo licitatório Concorrência Eletrônica 001/2026, em favor da empresa vencedora do certame **Calábria MHG Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.639.244/0001-44, com proposta no valor global de **R\$ R\$ 4.459.845,78 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**.

Novo Horizonte do Norte - MT, 14 de maio de 2026.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), A SER IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT, COMPREENDENDO O FORNECI-

MENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO EDITAL.

Empresa vencedora valor total: R\$ 2.195.011,00 (dois milhões e cento e noventa e cinco mil e onze reais): A P DE OLIVEIRA NETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 55.941.973/0001-17 com o lote: 1 no valor total de R\$ 2.195.011,00 (dois milhões e cento e noventa e cinco mil e onze reais).

Novo Mundo - MT, 14 de maio de 2026

Maria de Fátima Dias dos Santos

Agente de Contratação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2026 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CONDUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DA PROVA DE CONCEITO PREVISTA NO PROC. LIC. Nº 35/
2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026, E DÁ OUTRAS
PROVID**

De 13 de maio de 2026

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de verificação da compatibilidade, aderência técnica e atendimento integral das exigências constantes do instrumento convocatório; CONSIDERANDO o Edital do Processo Licitatório nº 35/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2026, bem como seu respectivo Termo de Referência; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar procedimento técnico isonômico, objetivo, impessoal, transparente e plenamente vinculado aos critérios previamente estabelecidos no edital, de modo a resguardar o interesse público, a segurança da contratação e a fiel observância das regras do certame; CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade de designar servidores com conhecimento técnico compatível para acompanhar, avaliar e certificar o atendimento das funcionalidades exigidas pela solução ofertada pela licitante provisoriamente vencedora;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para compor a equipe responsável pela condução, fiscalização, análise técnica e julgamento da Prova de Conceito referente ao Processo Licitatório nº 35/2026 e ao Pregão Eletrônico nº 10/2026, os seguintes servidores:
I- ANDERSON DE MATOS MARQUES, portador do RG nº 16***** SSP/MT e CPF sob o nº. 004.003.***-**, Coordenador do RH, na qualidade de Presidente da equipe de Avaliação Técnica;

II- RAYAN ALVES DE PAULA, portador do RG nº 35***** SSP/MT e CPF sob nº. 113.615.***-**, Coordenador de Tecnologia e Informação, na qualidade de Membro da Avaliação Técnica;

Art. 2º Compete aos servidores designados, no âmbito da Prova de

Conceito:

I- Acompanhar integralmente a demonstração da solução apresentada pela licitante provisoriamente vencedora;

II- Verificar, de forma estrita e objetiva, o atendimento de cada funcionalidade, requisito, módulo, integração, parametrização e demais exigências

previstas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos;

III- Realizar a avaliação por módulos e por itens, observando o percentual mínimo de conformidade exigido no instrumento convocatório;

IV- Registrar formalmente, com clareza e precisão, o atendimento, atendimento parcial ou não atendimento de cada item avaliado;

V- Declarar a desclassificação da licitante sempre que constatado descumprimento de qualquer requisito essencial previsto no edital, no termo de

referência ou na presente portaria, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

VI- Determinar, quando necessário à verificação da conformidade, a

realização da demonstração em equipamento pertencente à Prefeitura Municipal de

Novo Mundo;

VII- Elaborar relatório circunstanciado e conclusivo ao final da avaliação, com indicação expressa do resultado da Prova de Conceito.

Art. 3º A Prova de Conceito deverá ser realizada no prazo máximo de

03 (três) dias úteis após a realização do pregão eletrônico, salvo motivo devidamente

justificado e formalmente autorizado pela Administração.

Art. 4º A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, por

sua exclusiva responsabilidade, todos os equipamentos, módulos, acessos, senhas,

licenças, aplicações, configurações e demais recursos necessários à integral

demonstração da solução, devidamente instalados e aptos ao funcionamento, sob

pena de imediata desclassificação.

Art. 5º A apresentação da solução deverá ocorrer por meio de simulação em tempo de execução, de forma a permitir a verificação prática e efetiva

de cada funcionalidade exigida, podendo a demonstração ser realizada em ambiente

offline ou online, conforme a arquitetura da solução ofertada e a necessidade da

comissão avaliadora.

Art. 6º A análise técnica observará o princípio da vinculação ao edital

e será conduzida de forma objetiva, sem flexibilização de requisitos, não sendo

admitida complementação posterior, ajuste emergencial ou saneamento de inconformidades constatadas durante a prova de conceito, ressalvadas apenas as

hipóteses expressamente previstas no instrumento convocatório e na legislação

aplicável.

Art. 7º Durante a realização da Prova de Conceito:

I- Será assegurado livre acesso aos interessados, observadas as limitações de ordem, segurança e organização do ato;

II- Não serão admitidas intervenções, interferências, orientações externas ou qualquer forma de auxílio indevido à licitante durante a demonstração;

III- Fica vedada a utilização de aparelhos eletrônicos por quaisquer

dos presentes, salvo autorização expressa da equipe avaliadora, sob pena de

imediata retirada do recinto, sem prejuízo das demais medidas administrativas

cabíveis;

IV- Eventuais manifestações dos presentes somente poderão ocorrer

em momento oportuno e de forma compatível com a regularidade do procedimento.

Art. 8º O não atendimento de qualquer requisito considerado essencial, ou a inobservância das exigências mínimas fixadas no edital, no Termo de

Referência ou nesta Portaria, implicará a desclassificação da licitante,

independentemente de ulterior oportunidade de correção.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 13 de maio de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

À vista dos elementos constantes no presente Processo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Técnico concluiu pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO Nº 148/PGNM//2026 atesta o cumprimento das exigências legais pertinentes; e, no uso das atribuições que me foram conferidas, especialmente nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2026.

Em consequência, AUTORIZO a contratação, conforme especificações a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A